



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 658/2017

Processo n.º 1075/17

III — Decisão

Pelo exposto, decide-se dar provimento ao recurso e, em consequência, ordenar que se proceda à recontagem dos votos da secção de voto n.º 2 da assembleia de voto da freguesia de Santo António, do concelho de Ponta Delgada, referente à eleição para a Assembleia de Freguesia de Santo António.

Lisboa, 11 de outubro de 2017. — *Lino Rodrigues Ribeiro* — *Fernando Vaz Ventura* — *Maria Clara Sottomayor* — *Gonçalo de Almeida Ribeiro* — *Maria José Rangel de Mesquita* — *Claudio Monteiro* — *José Teles Pereira* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *Joana Fernandes Costa* — *Catarina Sarmento e Castro* — *Pedro Machete* — *João Pedro Caupers* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170658.html?impressao=1>
310870713

Acórdão (extrato) n.º 660/2017

Processo n.º 1081/17

III — Decisão

Nos termos e pelos fundamentos expostos, decide-se não tomar conhecimento do recurso.

Lisboa 13 de outubro de 2017. — *Catarina Sarmento e Castro* — *Pedro Machete* — *Lino Rodrigues Ribeiro* — *Maria José Rangel de Mesquita* — *José Teles Pereira* — *João Pedro Caupers* — *Joana Fernandes Costa* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* (Vencida de acordo com a declaração que junto) — *Maria Clara Sottomayor* (Vencida nos termos da declaração de voto da Conselheira Fátima Mata-Mouros) — *Gonçalo de Almeida Ribeiro* (Vencido, nos termos da declaração da Senhora Conselheira Maria de Fátima Mata-Mouros) — *Claudio Monteiro* (Vencido, nos termos da declaração da Senhora Conselheira Maria de Fátima Mata-Mouros) — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170660.html?impressao=1>
310871053

Acórdão (extrato) n.º 659/2017

Processo n.º 1080/17

III. Decisão

9 — Nestes termos, decide-se:

a) Não tomar conhecimento do recurso apresentado por Rui Pedro Costa Lopes, mandatário do partido político Bloco de Esquerda; Pedro

Alexandre Jordão Carvalheiro Castro Veloso, candidato à Assembleia Municipal de Cascais pela coligação “Também és Cascais” — PDR-JPP; Rui Filipe Alves Mendes, candidato do Partido Socialista à Assembleia Municipal de Cascais; Filipe Manuel Rua, candidato da Coligação Democrática Unitária — PCP-PEV à Assembleia de Freguesia de São Domingos de Rana, no que se refere a ausência de atas do apuramento local, por tal facto não ter sido objeto de protesto ou reclamação;

b) Não tomar conhecimento do recurso complementarmente interposto por Rui Pedro Costa Lopes, mandatário do partido político Bloco de Esquerda, e Pedro Alexandre Jordão Carvalheiro Castro Veloso, candidato à Assembleia Municipal de Cascais pela coligação “Também és Cascais” — PDR-JPP quanto à invocada disparidade entre o número de votantes relativo à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal;

c) Negar provimento ao recurso apresentado por Rui Pedro Costa Lopes, mandatário do partido político Bloco de Esquerda; Pedro Alexandre Jordão Carvalheiro Castro Veloso, candidato à Assembleia Municipal de Cascais pela coligação “Também és Cascais” — PDR-JPP; Rui Filipe Alves Mendes, candidato do Partido Socialista à Assembleia Municipal de Cascais; Filipe Manuel Rua, candidato da Coligação Democrática Unitária — PCP-PEV à Assembleia de Freguesia de São Domingos de Rana, na parte relativa à invocada discrepância entre os resultados eleitorais comunicados, nos termos do artigo 136.º, da LEOAL, e os resultados constantes das atas de apuramento local;

d) Negar provimento ao recurso complementarmente interposto por Rui Pedro Costa Lopes, mandatário do partido político Bloco de Esquerda, e Pedro Alexandre Jordão Carvalheiro Castro Veloso, candidato à Assembleia Municipal de Cascais pela coligação “Também és Cascais” — PDR-JPP, na parte restante.

Lisboa, 13 de outubro de 2017. — *Catarina Sarmento e Castro* — *Pedro Machete* — *Lino Rodrigues Ribeiro* — *Maria Clara Sottomayor* — *Gonçalo Almeida Ribeiro* — *Maria José Rangel de Mesquita* — *José Teles Pereira* — *João Pedro Caupers* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *Joana Fernandes Costa* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170659.html?impressao=1>
310871029

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 9591/2017

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 19 de outubro de 2017, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. João Pedro Ferreira Ramos de Sousa, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

20 de outubro de 2017. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

310866948



PARTE E

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 13075/2017

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 7435/2017, nomeio o júri da equivalência ao grau de doutor em

Química, requerida por Maximilian Nikolaevich Kopylovich, que de seguida se publica, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/1983 de 21 de junho:

Presidente — Doutora Maria Matilde Soares Duarte Marques, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, por subdelegação de competências;